

RESOLUÇÃO N.º 329/2010

Dispõe sobre a revogação da resolução do CEAS n.º 296/10 que trata a respeito da concessão de certificado de inscrição de entidades e organizações de assistência social pelos Conselhos Municipais de Assistência Social de Minas Gerais, sobre as competências do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 12.262, de 22 de julho de 1996 e considerando:

- a Resolução n.º 16, de 05 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
- a deliberação de sua 151ª Plenária Ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as resoluções 296/10 e 124/06 que dispõe sobre a concessão de certificado de inscrição de entidades e organizações de assistência social pelos Conselhos Municipais de Assistência Social de Minas Gerais, sobre as competências do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2010.

GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL